



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 30 de julho de 2013.

Para: Senhor Vereador Gerson Peteffi

Assunto: Projeto de Lei nº 109/2013

Senhor Presidente:

Mediante Regimento Interno, resolução nº8/2009, em seu art.56 §1º, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, vem, por meio deste, informar que:

*... Em razão do artigo acima menciona, da resolução interna de nº8/2009, determina-se que, se o Projeto que passar pela COJUR, apresentar impedimentos de natureza constitucional, regimental ou legal, deve o autor ser notificado para que apresente impugna por escrito no prazo de dez dias úteis, a partir da data de cientificação.*

*Sendo assim, a partir deste, notifica-se o Vereador Gerson Peteffi, para que apresente a impugna quanto ao Projeto de Lei nº109/2013.*

Atenciosamente,

Vereador Naasom Luciano da Rocha  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na  
20/07/13